

DECRETO-LEI N. 16.368, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1946

Orça a receita e fixa a despesa na Prefeitura da Estância de Serra Negra, para o exercício de 1947.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

CAPÍTULO I**Da Receita Geral**

Artigo 1.º — A Receita Geral do Município de SERRA NEGRA, para o exercício de 1947, é orçada em Cr\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULOS	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
10	0	§ 1.º — RECEITA ORDINÁRIA					
20	0	A — RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0	A — Impostos					
40	0—11—1	IMPOSTO TERRITORIAL					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0—11—1	Da Sede	13.000,00	13.000,00		13.000,00	

434

E X E C U T I V O

60	0-12-1	IMPOSTO PREDIAL			
70	0	Imposto Predial Urbano			
71	0-12-1	Da Sede	75.000,00	75.000,00	75.000,00
80	0-17-3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E			
90	0	PROFISSÕES			
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões			
101	0-17-3	Da Sede	100.000,00	100.000,00	100.000,00
110	0-18-3	IMPOSTO DE LICENÇA			
120	0	Imposto de Licença			
121	0-18-3	Da Sede	25.000,00	25.000,00	25.000,00
130	0-27-3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVER-			
140	0	SÕES			
141	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões			
160	8	Da Sede	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		TOTAL DE IMPOSTOS		217.000,00	
170	9	B — Taxas			
260	1-21-4	TAXAS DE EXPEDIENTE			
270	1	Taxa de Expediente			
272	1-21-4	Da Sede	4.000,00	4.000,00	4.000,00

CÓDIGOS		TÍTULOS	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
280	1-23-4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS					
290	1						
300	1	Taxas de Aferição de Pesos e Medidas					
310	1						
311	1-23-4	Da Sede	500,00	500,00		500,00	
330	1-24-1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA					
340	1	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar					
350	1						
351	1-24-1	Da Sede	13.000,00	13.000,00		13.000,00	
380	1-25-1	TAXAS DE VIAÇÃO					
390	1	I — Taxa de Conservação de Calçamento					
400	1						
401	1-25-1	Da Sede	4.500,00	4.500,00		4.500,00	
410	1	II — Taxa de execução de Calçamento					
411	1-25-1	Da Sede	12.900,00	12.900,00		12.900,00	
480	8	TOTAL DE TAXAS			34.900,00		
480	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA			251.900,00		

490	2	B — Receita Patrimonial				
500	2-01-0	RENTA IMOBILIARIA				
510	2	Renda dos Próprios Municipais				
511	2-01-0	Da Sede	3.000,00	3.000,00		3.000,00
530	2-02-0	RENTA DE CAPITAIS				
540	2	Juros de Depósitos	5.000,00	5.000,00		5.000,00
541	2-02-0	Da Sede			8.000,00	
550	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL		-		
560	3	C — Receita Industrial				
630	3-03-0	SERVIÇOS URBANOS				
640	3	Taxa de Consumo de Água				
641	3-03-0	Da Sede	35.000,00	35.000,00		35.000,00
720	3-05-0	ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS				
750	3	Renda de Lixo Industrializado				
751	3-05-0	Da Sede	6.000,00	6.000,00		6.000,00
770	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			41.000,00	

CÓDIGOS		TÍTULOS	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
780	4	D — Receitas Diversas					
790	4-11-0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E					
800	4	MATADOUROS					
810	4	I — Receita de Feiras e Mercados					
811	4-11-0	Da Sede	4.000,00	4.000,00		4.000,00	
820	4	II — Receita do Matadouro					
821	4-11-0	Da Sede	5.000,00	9.000,00		9.000,00	
830	4-12-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS					
840	4	Receita do Cemitério					
841	4-12-0	Da Sede	7.000,00	7.000,00		7.000,00	
850	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			20.000,00		
860	6	§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINARIA					
880	6-12-0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA					
881	6-12-0	Da Sede	15.000,00	15.000,00			15.000,00
920	6-18-0	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO					
921	6-18-0	Da Sede	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	

930	6-19-0	CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS					
931	6-19-0	Da Sede	3.623,20	3.623,20		3.623,20	
950	6-21-0	MULTAS					
951	6-21-0	Da Sede	2.000,00	2.000,00		2.000,00	
970	6-23-0	EVENTUAIS					
971	6-23-0	Da Sede	3.476,80	3.476,80		3.476,80	
980	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDI- NARIA			1.024.100,00		
		TOTAL GERAL		1.345.000,00	1.345.000,00	1.330.000,00	15.000,00

EX C U T I V O .

439

CAPÍTULO II
DA DESPESA GERAL

Artigo 2.º — A Despesa Geral do Município de SERRA NEGRA, para o exercício de 1947, é fixado em Cr\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo		
100		§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
110		PODER EXECUTIVO				
111	8-02-0	Pessoal Fixo	45.000,00		45.000,00	
111	8-02-4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
120		PREFEITURA				
121		Distrito da Sede				
121	8-07-0	Pessoal Fixo	14.134,00		14.134,00	
121	8-09-0	Pessoal Fixo	57.400,00		57.400,00	
121	8-09-1	Pessoal Variavel	7.200,00		7.200,00	
121	8-09-2	Material Permanente	32.000,00			32.000,00
121	8-09-3	Material de Consumo	23.000,00		23.000,00	
121	8-09-4	Despesas Diversas	27.100,00		27.100,00	
121	8-13-0	Pessoal Fixo	12.940,00	224.774,00	12.940,00	

440

EXECUTIVO

200		§ 2.º — SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
210		MATADOURO			
211		Distrito da Sede			
211	8—89—0	Pessoal Fixo	6.333,00	6.333,00	
211	8—89—3	Material de Consumo	500,00	500,00	
220		MERCADO			
221		Distrito da Sede			
221	8—89—0	Pessoal Fixo	6.000,00	6.000,00	
221	8—89—2	Material Permanente	3.000,00		3.000,00
221	8—89—3	Material de Consumo	500,00	500,00	
230		CEMITÉRIO			
231		Distrito da Sede			
231	8—89—0	Pessoal Fixo	12.000,00	12.000,00	
231	8—89—2	Material Permanente	1.000,00		1.000,00
231	8—89—3	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	
240		LIMPEZA PÚBLICA			
241		Distrito da Sede			
241	8—85—1	Pessoal Variável	36.000,00	36.000,00	
241	8—85—2	Material Permanente	15.000,00		15.000,00
241	8—85—3	Material de Consumo	8.000,00	8.000,00	
250		SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
251		Distrito da Sede			
251	8—63—0	Pessoal Fixo	6.333,00	6.333,00	
251	8—63—1	Pessoal Variável	12.000,00	12.000,00	
251	8—63—2	Material Permanente	80.000,00		80.000,00
251	8—63—3	Material de Consumo	21.800,00	21.800,00	

E X E C U T I V O

441

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do Parágrafo		
260		JARDINS PÚBLICOS				
261		Distrito da Sede				
261	8-81-0	Pessoal Fixo	12.000,00		12.000,00	
261	8-81-1	Pessoal Variável	4.800,00		4.800,00	
261	8-81-2	Material Permanente	2.000,00			2.000,00
261	8-81-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
270		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
271		Distrito da Sede				
271	8-88-3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
271	8-88-4	Despesas Diversas	70.000,00	300.266,00	70.000,00	
300		§ 3.º — OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS				
301		Distrito da Sede				
301	8-80-0	Pessoal Fixo	12.600,00		12.600,00	
301	8-80-2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
301	8-80-3	Material de Consumo				
310		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
311		Distrito da Sede				
311	8-81-1	Pessoal Variável	20.000,00		20.000,00	

442

E X E C U T I V O

311	8-81-2	Material Permanente	3.000,00		3.000,00
311	8-81-3	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
330		REPARAÇÕES DIVERSAS			
331		Distrito da Sede			
331	8-89-2	Material Permanente	6.000,00		6.000,00
331	8-89-3	Material de Consumo	7.000,00	7.000,00	
350		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
351		Distrito da Sede			
351	8-81-1	Pessoal Variavel	40.000,00	40.000,00	
351	8-81-4	Despesas Diversas	290.000,00	290.000,00	
360		CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			
361		Distrito da Sede			
361	8-87-2	Material Permanente	110.000,00	515.600,00	110.000,00
400		§ 4.º — SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE			
410		COMUM COM O ESTADO			
420		HIGIENE			
421		Distrito da Sede			
421	8-89-3	Material de Consumo	500,00	500,00	
421	8-49-4	Despesas Diversas	500,00	500,00	
430		ESCOLAS MUNICIPAIS			
431		Distrito da Sede			
431	8-33-0	Pessoal Fixo	31.200,00	31.200,00	
431	8-33-2	Material Permanente	2.821,00		2.821,00
431	8-33-3	Material de Consumo	558,00	558,00	
431	8-36-4	Despesas Diversas	800,00	800,00	
431	8-38-4	Despesas Diversas	11.221,00	11.221,00	
431	8-39-2	Material Permanente	100.000,00		100.000,00

E X E C U T I V O

443

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do Parágrafo		
440		SEGURANÇA PÚBLICA				
441		Distrito da Sede				
441	8-23-4	Despesas Diversas	600,00	148.200,00	600,00	
500		§ 5.º — DÍVIDAS				
510		DÍVIDA CONSOLIDADA				
511	8-73-4	Despesas Diversas	26.000,00			26.000,00
511	8-74-4	Despesas Diversas	11.800,00		11.800,00	
511	8-75-4	Despesas Diversas	100,00	37.900,00	100,00	
600		§ 6.º — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
610		ASSISTÊNCIA PÚBLICA				
611	8-48-4	Despesas Diversas	5.600,00		5.600,00	
620		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
621	8-29-4	Despesas Diversas	36.250,00		36.250,00	
630		DIVERSÕES PÚBLICAS				
631	8-38-4	Despesas Diversas	7.680,00	49.530,00	7.680,00	
700		§ 7.º — APOSENTADORIAS E PENSÕES				
710		PESSOAL INATIVO				
711	8-90-0	Pessoal Fixo	3.000,00		3.000,00	
720		CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA				
721	8-91-4	Despesas Diversas	12.300,00		12.300,00	

444

E X E C U T I V O

740		PENSÕES DIVERSAS			
741	8-95-4	Despesas Diversas	1.200,00	16.500,00	1.200,00
800		§ 8.º — DESPESAS JUDICIAIS			
810		EXECUTIVOS FISCAIS			
811	8-13-4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00
820		OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS			
821	8-09-4	Despesas Diversas	20.000,00	23.000,00	20.000,00
900		§ 9.º — DESPESAS DIVERSAS			
910		INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES			1.500,00
911	8-92-4	Despesas Diversas	1.500,00		
920		SEGUROS E ACIDENTES			
921	8-94-4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
930		EVENTUAIS			
931	8-99-4	Despesas Diversas	11.730,00	23.230,00	11.730,00
		TOTAL GERAL		1.345.000,00	959.179,00
					385.821,00

Artigo 3.º — Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios previstas no presente decreto-lei.

Parágrafo único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1947, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

EXE C U T I V O

45